

Data 07 MAR. 2018

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo Nº 424 Livro 14 Fís. 1366

Cristina

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07/03/2018 responsável Dpto. Protocolo

Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, com início às 14:00 horas, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a 4ª Sessão Ordinária da 2ª mesa Diretora, do 4º Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões situada na Rua Benedita Guerra Zendron, 261, Centro, Barueri, no prédio onde funciona o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência da Conselheira Lilian Danyi Marques Rampaso, com a presença dos Conselheiros: **Célio Simões dos Santos, Diego Stefani, Fernando Antonio Tambelini Juliani e Marcelo Soares de Oliveira e Juliana Pinto Pacheco**. Havendo número legal a senhora Presidente declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA 01 - APRECIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

Processo	Data	Servidor	Benefício	Protocolo
BI-1588/2017	21/02/2018	GERSON PAULO DE MELO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	2415/2017
BI-1613/2017	21/02/2018	MARIA LUCIA DA SILVA	AP. POR TEMPO DE CONTR. E IDADE	2256/2017
BI-1694/2017	21/02/2018	ELENICE APARECIDA DE LIMA BATISTA	AP. POR IDADE	2380/2017
BI-1711/2017	21/02/2018	MARIA AURENI DA ROCHA	AP. POR TEMPO DE CONTR. E IDADE	2418/2017
BI-81/2018	23/02/2018	ANTONIO APARECIDO DE ARAUJO	CERTIDÃO PARA FINS DE ABONO DE PERMANÊNCIA	120/2018
BI-1447/2017	01/03/2018	HARUE NISHIMURA	AP. POR TEMPO DE CONTR. E IDADE	2210/2017
BI-11/2018	05/03/2018	JOSE AMERICO MACIEL	AP. POR TEMPO DE CONTR. E IDADE	17/2018
BI-37/2018	05/03/2018	ROSEMEIRE DE ANDRADE BERTELINI	AP. POR TEMPO DE CONTR. E IDADE - MAGISTÉRIO	59/2018
BI-42/2018	05/03/2018	VERA LUCIA PAES CUBA	AP. POR TEMPO DE CONTR. E IDADE	67/2018
BI-52/2018	05/03/2018	LUZIA PEREIRA DE SOUZA	AP. POR IDADE	81/2018
BI-58/2018	05/03/2018	MARIA DE FATIMA BARBOSA	AP. POR IDADE	88/2018

ORDEM DO DIA 02 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, DO EXERCÍCIO DE 2017: Foi remetido a este Conselho, através de ofício assinado pelo Presidente do IPRESB, os referidos documentos para devida ciência do Conselho. Será remetida uma via a cada um dos conselheiros.

ORDEM DO DIA 03 - REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após estudo e revisão do Regimento Interno, verificou-se a necessidade de atualização do mesmo. Sendo assim, em conformidade com o artigo 148, inciso V da Lei Complementar nº 215/08, por unanimidade, aprovou-se a expedição da Resolução nº , para que o mesmo seja modificado. Solicitamos que a Diretoria Executiva do IPRESB adote as providências

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

para a devida publicação no Jornal Oficial de Barueri bem como no site oficial do instituto.

ORDEM DO DIA 04 - SUGESTÃO DE ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº215/08:

Foi concluído o estudo e sugestões de alterações da Lei Complementar nº 215/08, conforme segue anexo a esta Ata. Tais sugestões foram elaboradas para a devida modernização, atualização e adequação da legislação municipal, frente aos preceitos do Regime Geral de Previdência Social e da sociedade contemporânea. As propostas foram aprovadas por unanimidade, com exceção do item 19, referente a legitimidade ativa dos sindicatos e órgãos de classe na representação de processo sumário de destituição, o qual foram contrários os conselheiros Sr. Célio e Sr. Fernando. O sr. Célio justifica o seu voto por entender que apenas são legítimos os contribuintes, filiados ao IPRESB, e que este poderia até assessorar os servidores, mas não ingressar diretamente com a representação. O Sr. Fernando gostaria que fosse mantido a redação original por não concordar com a inclusão de sindicatos e órgãos de classe na representação de processos sumários de destituição, por entender que o IPRESB é apenas do segurado. Tais sugestões serão remetidas ao Presidente do IPRESB para que este faça a distribuição ao Poder Executivo e Legislativo do município, para o conhecimento.

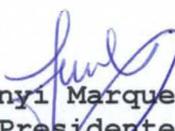
ORDEM DO DIA 05 - TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO IPRESB:

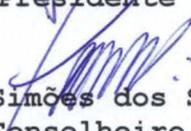
Foi entregue a este Conselho a tabela com o nome dos servidores do IPRESB, com o respectivo cargo e salário. Será remetida uma cópia a cada um dos conselheiros.

ORDEM DO DIA 06 - RELATÓRIO DE BENEFÍCIOS DE FEVEREIRO DE 2018 - Foi remetido a este Conselho o referido relatório, através do memorando nº 27/2018/Bf, para a ciência, o qual será remetido cópia a cada um dos Conselheiros.

ORDEM DO DIA 07 - ERRATA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA: Retifica-se a ordem do dia 01 da referida reunião, dos processos homologados, onde leu-se "Marli das Montanhas da Silva" leia-se "Maria das Montanhas da Silva". Outrossim, no cabeçalho onde leu-se "2ª sessão", leia-se "3ª sessão".

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, às 16:00 (dezesesseis horas), declarou encerrada a presente sessão. Eu, Diego Stefani, Secretário, lavrei, transcrevi e assino a presente ata. Segue uma cópia para que seja publicada no site do IPRESB.


Lilian Danyi Marques Rampaso
Presidente


Célio Simões dos Santos
Conselheiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

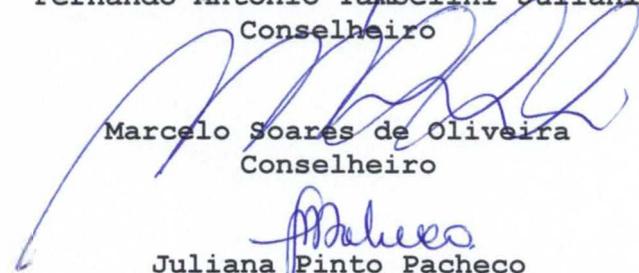


Diego Stefani

Conselheiro - Secretário



Fernando Antônio Tambelini Juliani
Conselheiro



Marcelo Soares de Oliveira
Conselheiro



Juliana Pinto Pacheco
Conselheiro - Vice-Presidente

SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 215/08

- 1) **Art. 5º, inciso XI** - substituir o termo abono merecimento por “14º salário”
- 2) **Art. 5º, § 3º** - incluir como inciso XIV o abono produtividade.
- 3) **Art. 7º, parágrafos 1 e 2** - atualizar valores das alíquotas conforme previsibilidade do estudo atuarial mais recente ou lei vigente.
- 4) **Art. 24, inciso II** - corrigir o termo recido por recibo.
- 5) **Dependentes Pensão por Morte – Filho (Artigo 30, I)**: Que passe a ser concedida tal pensão ao filho até os 21 anos de idade, conforme é disposto no RGPS.
- 6) **Art. 30, parágrafo 11** – alterar a escrita de modo a ampliar a extensão do benefício a diferentes gêneros. Sugestão “O vínculo existente entre segurado (a) e seu companheira (o) deverá ser comprovado com documentos na forma a ser prevista em regulamento, não se admitindo documentos produzidos na época em que se pretende inscrever o dependente.
- 7) **Art. 50** – prever a possibilidade de gozar de auxílio por acidente em serviço aquele decorrente no percurso de um local de trabalho para o outro, no caso de cargos acumuláveis.
- 8) **Aposentadoria Compulsória - Art. 51** – alterar a idade de 70 anos para 75 anos conforme legislação vigente.
- 9) **Licença-Maternidade para adotantes (Artigo 65)**: Que passe a ser de 120 dias em todos os casos, independentemente da idade da criança, e também estendido a casais homoafetivos, conforme é disposto no RGPS.
- 10) **Art. 74** – substituir o termo pátrio poder por poder familiar, atualmente utilizado nas legislações.
- 11) **Art. 105, § 3º, inciso I** – reescrever da seguinte maneira “seja firmado convênio entre o IPRESB e o estabelecimento de crédito, conforme regulamento a ser criado”
- 12) **Art. 142** - acrescentar inciso IV – Comitê de investimento.

- 13) **Art. 143, parágrafo 6 / art. 145, paragrafo 6 e inciso XIII, art. 148, inciso VII** – substituir o termo superintendente por Presidente.
- 14) **Curso e Sabatina para todos Conselheiros (Artigo 145, § 6º, VIII e Artigo 143 § 4º):** Todos os Conselheiros (eleitos e indicados) devem realizar o curso e serem aprovados na sabatina (a cada nova composição do conselho), devendo passar a exigir aproveitamento mínimo de 60%. Os eleitos devem fazer antes da candidatura e os indicados, antes da posse.
- 15) **Impedimento Temporário de Conselheiro Art. 146 §3º:** Detalhar o que é impedimento temporário. Sugestão: Atestados e afastamentos por razões médicas, afastamento legais (férias, licença por assiduidade e demais concessões previstas no Estatuto dos Servidores), ou outro motivo relevante desde que justificado por escrito e entregue ao Conselho até a próxima reunião ordinária, que o julgará.
- 16) **Art. 148, inciso XIII** – sugestão para a escrita “Aprovar o projeto de Plano de Cargos e respectivos vencimentos do pessoal da autarquia para posterior encaminhamento ao órgão competente”
- 17) **Art. 148, incisos XX, XXI, XXII, XXVI, XXVII, art. 149, incisos III, IV** – rever a nomenclatura dos cargos antes denominados superintendente e diretor administrativo e financeiro para Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Administrativo conforme legislação vigente.
- 18) **Atribuições da Diretoria Executiva do IPRESB (Artigo 157 e seguintes):** Incluir a “promoção de ações educativas aos segurados”, tais como oferecimento de Cursos, Palestras e Campanhas para promoção da qualidade de vida dos servidores (por ex. prevenção de doenças, prevenção de acidentes, ginástica laboral, finanças pessoais, etc.)
- 19) **Processo Sumário de Destituição (Artigo 163 e seguintes):** Incluir na legitimidade ativa de requerimento de instauração do Processo Sumário de Destituição os Sindicatos e Órgãos de Classe com representação.

Eventual denúncia deve ser recebida pelo Conselho de Administração apenas quando a maioria for favorável à sua abertura, sendo que o “averiguado”, quando membro do Conselho de Administração, terá que abster-se de votar pelo recebimento ou não. A comissão processante deverá ser formada por 3 conselheiros designados pelo Presidente do Conselho. Deverão ser adotados os prazos e preceitos do processo administrativo disciplinar dos servidores públicos de Barueri.